



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 53/2026, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 01/06/2026 sob nº 661/2026, e lido no expediente da 29ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura se encontra correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 53/2026

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 09 de junho de 2026.

**Alessandro Rogério Alves Prado Pires**

Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E  
CIDADANIA**

**Projeto de Lei nº 53/2026**, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Alessandro Rogério Alves Prado, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 53/2026.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 09 de junho de 2026.

**Cristian Rodrigo Alves Nogueira**

Presidente

**Alessandro Rogério Alves Prado Pires**

Relator

**Marcelo Aparecido Marin**

Revisor

